



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001718-61.2005.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Executado.....: ADEMAR KENHITI ISSI.
1ª PRAÇA.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: **“Sala nº 306, tipo B do 3º andar, do Edifício Centro Empresarial Antares, com área construída de 47,180m² com fração ideal no solo equivalente a 6,224m², localizado na data nº. 4-Remanescente, subdivisão da data nº. 4 da quadra nº. 34, desta cidade, com a área de 850m², confrontando: 20m de frente para a Avenida Capitão Índio Bandeira, 42,5m de fundos laterais, de um lado com a data nº.3, do outro lado com a data nº.5, 20m de fundos com a data nº.4-A da mesma subdivisão”.** **Havido pela matrícula nº 17.877, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**
Benfeitorias.....: Nada consta.
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) datado em 21/01/2019.
Valor da Dívida: **R\$ 156.780,35** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), datado de 23/07/2018.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Crédito hipotecário em favor de Paraná Diesel Veículos Ltda e Retificadora Paraná Ltda, representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e outras Avenças (R-4/17.877); Penhora nos autos nº 211/2000 de Execução por Quantia Certa, movida por Paraná Diesel Veículos Ltda e Retificadora Paraná Ltda (R-5/17.877); Penhora nos autos nº 049/2009 e 223/2009 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo (R-6 e R-7/17.877); Penhora nos autos nº 1606-77.2014 (R-9/M-17.877), 085/2009, 4000-52.2017 e 107-67.2012 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado **ADEMAR KENHITI ISSI**, e sua esposa, se casado for, bem como os credores hipotecários **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA. e RETIFICADORA PARANÁ LTDA.**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 10 de maio de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".